



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

01/2025/GAP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

**ASSUNTO: “Aquisição e fornecimento de equipamentos para a recolha seletiva de biorresíduos”
Delegação de Competências no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para autorizar a realização de despesa e tomar a decisão de contratar - SMS**

O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal:

1. Aprovou a necessidade de aquisição de equipamentos para a recolha seletiva de biorresíduos, no âmbito do programa “Recolha Bio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos”, criado pelo Fundo Ambiental para apoio de projetos direcionados ao aumento de recolha seletiva de biorresíduos e à implementação de soluções de separação e reciclagem na origem, visa contribuir para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável do concelho, conforme decorre da Manifestação de Necessidades e Requisição n.º 136/2024, elaborada pelo Departamento de Resíduos Urbanos e datada de 17/09/2024, em anexo, propondo-se, nestes termos, que se decida quanto ao início do procedimento, uma vez que não existe a possibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS).
2. De acordo ainda com a referida Manifestação de Necessidades, pretende-se assegurar a presente necessidade através da adoção do procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ou, se aplicável, do procedimento de Ajuste Direto ou Consulta Prévia, em função de critérios materiais, nos termos do artigo 24.º do CCP, pelo preço base de 155.700,00 € (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos euros) + IVA à taxa aplicável, constituído por lotes, com prazo de entrega máximo de 90 dias. Tudo de acordo, nomeadamente, com os artigos 130.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, vulgarmente, denominado Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, e com as Minutas das peças do procedimento - Programa de Concurso e Caderno de Encargos – que constam em anexo à presente proposta.
3. Ora, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal não tem competência para autorizar a realização da despesa necessária à referida contratação, que ascende ao montante de **155.700,00 €** (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos euros), nem para tomar a decisão de abertura do procedimento de contratação pública acima mencionado, cuja competência é da Câmara Municipal de Setúbal, nos termos das delegações e

subdelegações de competências em vigor e ainda dos artigos 18.º n.º 1, alíneas a) e b) e 29.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

4. A presente contratação não carece de prévia autorização para a assunção de compromissos plurianuais, nomeadamente nos termos do artigo 22, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, encontrando-se prevista na rúbrica do PPI 3.1.31.7 – Sistemas de Deposição RUB / RSUI (PAPERSU).

Assim, **o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, deliberou o seguinte:**

- 1º. Aprovar a necessidade de **aquisição e fornecimento de equipamentos para a recolha seletiva de biorresíduos**, através da adoção do procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ou, se aplicável, do procedimento de Ajuste Direto ou Consulta Prévia, em função de critérios materiais, nos termos do artigo 24.º do CCP, com o preço base de **155.700,00 €** (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos euros) + IVA à taxa aplicável, constituído por lotes, com prazo de entrega máximo de 90 dias, conforme as Minutas das peças do procedimento – Programa do Concurso e Caderno de Encargos - que constam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, tudo ao abrigo, nomeadamente, dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 20.º, n.º 1, alínea b) e 130.º e seguintes do CCP, e artigo 6.º n.º 2, alíneas b) e l) do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

Nestes termos, com fundamento no vertido, propõe-se à Câmara Municipal que delegue Competências, no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para:

- a) autorizar a realização de despesa até ao valor de **155.700,00 €** (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos euros) + IVA à taxa aplicável;

e, conseqüentemente,

- a) Tomar a correspondente decisão de abertura de um procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia ou, se aplicável, do procedimento de Ajuste Direto ou Consulta Prévia, em função de critérios materiais, nos termos do artigo 24.º do CCP, para a **“aquisição e fornecimento de equipamentos para a recolha seletiva de biorresíduos”**, com o preço base de **155.700,00 €** (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos euros) + IVA à taxa aplicável, constituído por lotes, e prazo de entrega máximo de 90 dias, bem como ainda para praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão do procedimento e também dos contratos de serviços que dele resultarem, conforme as Minutas das peças do procedimento – Programa do Concurso e Caderno de Encargos - que constam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, nomeadamente, nos termos do artigo 44.º

do Código do Procedimento Administrativo, CPA, artigos 18.º n.º 1 alíneas a) e b) e 29.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, CCP, 6.º n.º 2, alíneas b) e l) e n.º 5 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal. Com os seguintes lotes:

- i. **Lote 1** – Aquisição de 800 contentores de 120 litros para biorresíduos | 41.200,00 € (quarenta e um mil e duzentos euros);
- ii. **Lote 2** – Aquisição de 100 contentores de 240 litros para biorresíduos | 6.150,00 € (seis mil cento e cinquenta euros);
- iii. **Lote 3** – Aquisição de 515 contentores de 40 litros para biorresíduos | 5.150,00 € (cinco mil cento e cinquenta euros);
- iv. **Lote 4** – Aquisição de 250 compostores domésticos cónicos | 17.000,00 € (dezassete mil euros);
- v. **Lote 5** – Aquisição de 250 compostores domésticos quadrangulares | 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros); e
- vi. **Lote 6** – Aquisição e instalação de 10 contentores semienterrados de 3000 litros para biorresíduos com controlo de acesso | 68.700,00 € (sessenta e sete mil e oitocentos euros).

Nestes termos, com fundamento no vertido, propõe-se à Câmara Municipal que delegue Competências, no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para:

- a) autorizar a realização de despesa até ao valor de **155.700,00 €** (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos euros) + IVA à taxa aplicável;

e, consequentemente,

- b) Tomar a correspondente decisão de abertura de um procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia ou, se aplicável, do procedimento de Ajuste Direto ou Consulta Prévia, em função de critérios materiais, nos termos do artigo 24.º do CCP, para a **“aquisição e fornecimento de equipamentos para a recolha seletiva de biorresíduos”**, com o preço base de **155.700,00 €** (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos euros) + IVA à taxa aplicável, constituído por lotes, com prazo de entrega máximo de 90 dias, bem como ainda para praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão do procedimento e também dos contratos de serviços que dele resultarem, conforme as Minutas das peças do procedimento – Programa do Concurso e Caderno de Encargos - que constam em anexo à

presente proposta e dela fazem parte integrante, nomeadamente, nos termos do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, CPA, artigos 18.º n.º 1 alíneas a) e b) e 29.º n.º 1 do Dec. Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, CCP, 6.º n.º 2, alíneas b) e l) do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, com os seguintes lotes:

- vii. **Lote 1** – Aquisição de 800 contentores de 120 litros para biorresíduos | 41.200,00 € (quarenta e um mil e duzentos euros);
- viii. **Lote 2** – Aquisição de 100 contentores de 240 litros para biorresíduos | 6.150,00 € (seis mil cento e cinquenta euros);
- ix. **Lote 3** – Aquisição de 515 contentores de 40 litros para biorresíduos | 5.150,00 € (cinco mil cento e cinquenta euros);
- x. **Lote 4** – Aquisição de 250 compostores domésticos cónicos | 17.000,00 € (dezassete mil euros);
- xi. **Lote 5** – Aquisição de 250 compostores domésticos quadrangulares | 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros); e
- xii. **Lote 6** – Aquisição e instalação de 10 contentores semienterrados de 3000 litros para biorresíduos com controlo de acesso | 68.700,00 € (sessenta e sete mil e oitocentos euros).

Anexo: Deliberação n.º 173/2024, de 13 de dezembro de 2024, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, sobre a contratação para a **“aquisição e fornecimento de equipamentos para a recolha seletiva de biorresíduos”**.

Propõe-se, ainda, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA